



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (*Aplicativo Maria da Penha Virtual*)

Ata de reunião  
Nº 68/2020

Data: 16.10.2020

Horário: 18h.

Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Adriana Mello (**Membro da COEM**);
2. Juíza Cintia Souto (**Membro da COEM**);
3. Juíza Katerine Jatahy (**Membro da COEM**);
4. Juíza Luciana Fiala (**Membro da COEM**);
5. Professora Kone Cesário (**UFRJ**);
6. Sr. Rafael Wanderley (**Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO**);
7. Sr. João Vitor O. Ferreira (**Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO**);
8. Sr. Matheus Carvalho (**Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO**);
9. Mariza Campbell (**DEAPE**);
10. Nathercia Motta Manhães (**Assessoria de Imprensa – EMERJ**)

A **Exma. Juíza Adriana Mello** inicia a reunião às 18h05min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual, e agradece a presença de todas/os.

Após as apresentações, a **Magistrada** questiona à Sra. Mariza Campbell, representante do DEAPE, sobre a estimativa para assinatura do Protocolo de Intenções a fim de definir uma data para o lançamento do Projeto Maria da Penha Virtual.

Em resposta, a **Sra. Mariza** esclarece que **foi publicada a autorização** para celebração do convênio entre o TJRJ e EMERJ, por intermédio da COEM, com o Centro de Estudos de Direito e Tecnologia da Faculdade Nacional de Direito (UFRJ) e, no momento, o processo encontra-se na assessoria jurídica da DGLOG. Estima-se **duas semanas** para assinatura do Protocolo de Intenções, ou seja, até o **final do mês de outubro** o Convênio poderá ser assinado e publicado.

Em complemento, a **Professora Kone Cesário** esclarece que a FND/UFRJ está habilitada para assinatura virtual pelo Sistema SEI, permitindo, assim, dar maior celeridade a publicação do convênio.

**Dra. Adriana Mello** informa que a **cerimônia de inauguração** acontecerá pela plataforma Zoom e será organizada pela assessoria de imprensa da EMERJ. Destaca a necessidade de verificar possibilidades de datas com as autoridades e representantes envolvidos (Des. André Gustavo (EMERJ), Des. Suely Magalhães (COEM), Professora Kone Cesário e alunos.

Além disso, **Dra. Adriana** esclarece que será necessário promover um *Workshop virtual pelo TEAMS* para os servidores dos cartórios abarcados pelo **Projeto Maria da Penha Virtual** (I, II, III, IV,

V, VI e VI JVDFM da Comarca da Capital), através de convite da COEM para as serventias, com a ciência das magistradas, solicitando participação de 03 (três) servidores. (Deliberação 1)

Em seguida, a **Professora Kone Cesário** discorre sobre as tratativas para o programa de voluntariados e a **Sra. Mariza Campbell** compromete-se a auxiliá-la nas questões formais. Em resposta ao questionamento da **Juíza Luciana Fiala** sobre a capacitação dos voluntários, a **Sra. Mariza** explica que o supervisor direto, indicado pela Magistrada, será o responsável por este treinamento.

Iniciam debates sobre a **disponibilização do link de acesso nas plataformas digitais** e aventam a possibilidade de divulgar no sítio do TJRJ, da EMERJ, Portal do Observatório e CGJ, além da divulgação nas respectivas redes sociais.

**Dra. Adriana Mello** destaca a importância da parceria com a Defensoria Pública para divulgação do *link* de acesso no Portal da referida Instituição. Diante disso, propõe convidar a Defensora Flávia Nascimento para a próxima reunião sobre o tema. (Deliberação 2)

**Dra. Katerine Jatahy** sugere oficializar uma “porta de entrada” para acesso ao *link* do Aplicativo, sugerindo ser através do Portal do Observatório.

**Dra. Adriana Mello** solicita o apoio da Sra. Nathércia (Jornalista - EMERJ) para providenciar uma identidade visual e um banner do Projeto Maria da Penha Virtual com uma linguagem acessível e de fácil compreensão, que deverá ser divulgada igualmente em todas as plataformas digitais. (Deliberação 3)

Considerando a importância da comunicação entre as assessorias de imprensa do TJRJ, EMERJ, CGJ e UFRJ para **divulgação do mencionado Projeto**, **Dra. Adriana** propõe a realização de reunião específica para essa questão com a participação da DGTEC, DGCOM, Portal do Conhecimento, Assessoria de Imprensa da EMERJ e os representantes da UFRJ. (Deliberação 4)

Além disso, **Dra. Adriana Mello** solicita a atualização da cartilha da EMERJ, elaborada durante o período da pandemia COVID-19, para inserir o link de acesso ao Aplicativo Maria da Penha Virtual. (Deliberação 5)

Em prosseguimento, os **Srs. Rafael e João Vitor**, da equipe desenvolvedora do Projeto, **iniciam a apresentação do Aplicativo com alterações solicitadas anteriormente**, para análise e considerações das Magistradas e participantes presentes. (*link* de acesso: <https://tjrj-maria-penha.firebaseio.com/>)



O **Sr. João** explica que o aplicativo não salva/registra nenhum tipo de informação, ou seja, o agressor não terá acesso aos dados referentes ao requerimento de medida protetiva de urgência feito através do aplicativo. O único registro será através do navegador por conta do “histórico”. No entanto, ao clicar no *link* não aparecerá informação referente ao registro realizado anteriormente.

Após a apresentação, as Magistradas e participantes presentes **ponderam** pelas seguintes questões:

- 1) Inserir a *Logo* da EMERJ ao final da página inicial do link;
- 2) Inserir uma **recomendação** para envio/anexo de fotos dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento dos filhos);
- 3) Tornar **obrigatório o campo “telefone de contato”**, uma vez que é imprescindível a realização de contato através da equipe técnica do cartório.
- 4) Inserir uma recomendação para inserir o e-mail de contato;
- 5) Alterar os itens “telefone e telefone de amigo ou parente” para telefone pessoal e/ou contato.
- 6) Observar a linguagem de gênero nos dados do requerimento;
- 7) Retirar os telefones dos **Centros de Referência** que não atendem a Capital, inserindo-os posteriormente quando o aplicativo expandir para outros Municípios.
- 8) Inserir uma recomendação para **realização imediata de registro de ocorrência e encaminhamento ao Instituto Médico Legal** nos casos de lesão corporal. É necessário se atentar a uma linguagem de fácil compreensão para o público externo ao Direito.

Nesse sentido, a **Professora Kone Cesário** solicita auxílio da assessoria de comunicação nos ajustes a serem realizados no aplicativo como *layout*, linguagem de fácil compreensão e de gênero, além do *disclaimer* (*avisos/recomendações*).

Sendo assim, **Dra. Adriana** sugere que a Sra. Nathercia analise a redação do aplicativo a fim de torná-la mais simples e de fácil compreensão para o público externo. (**Deliberação 6**)

Em prosseguimento, a **Sra. Mariza Campbell** sugere incluir uma informação sobre a proteção dos dados, em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados.

Após debates sobre o assunto e considerando que o aplicativo não armazena os dados, a **Professora Kone** informa que poderá ser inserido apenas uma disclaimer comunicando que o aplicativo não salva informações. (**Deliberação 7**)

**Dra. Katerine Jatahy** sugere a apresentação do aplicativo na reunião da rede de enfrentamento realizada periodicamente, com o que todos concordam. No entanto, Dra. Adriana propõe elaborar previamente um cronograma de expansão do Projeto, uma vez que atualmente o aplicativo abarcará somente o Município do Rio de Janeiro. (**Deliberação 8**)

Em seguida, a Sra. Nathercia informa que o Des. André Gustavo, Presidente da EMERJ, tem agenda disponível para os dias 04, 17 e 23 de novembro às 10h.

Nesse sentido e considerando a necessidade de implementar o Projeto o mais breve possível, as Magistradas presentes definem previamente o dia **04 de novembro às 10h** para a cerimônia de lançamento do Projeto Maria da Penha Virtual. (**Deliberação 9**)

Por fim, a **Professora Kone Cesário** propõe que as autoridades e participantes presentes analisassem o link de acesso e apresentassem as propostas através de e-mail. Após, a equipe de desenvolvimento do Projeto providenciará as alterações solicitadas na presente reunião e as que porventura surgirem e submeterá novamente para apreciação. Em paralelo, se reunirá com a equipe de assessoria de comunicação em reunião a ser agendada na próxima semana. (Deliberação 10 e 11)

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Mello** encerra os trabalhos às 20h, agradecendo a participação de todas/os e compromete-se a comunicar a DICOL/COEM a data da próxima reunião, a ser realizada na semana a seguir, com a equipe de divulgação, para imediato envio de convite. (Deliberação 12)

**JUÍZA ADRIANA MELLO**  
Membro da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Enviar convite para Workshop virtual pelo TEAMS direcionada os servidores dos cartórios abarcados pelo Projeto Maria da Penha Virtual (I, II, III, IV, V, VI e VI JVDFM da Comarca da Capital), através de convite da COEM para as serventias, com a ciência das magistradas, solicitando participação de 03 (três) servidores.	DICOL	Imediato, após definição da data
2	Convidar a Defensora Flávia Nascimento para a próxima reunião sobre o tema, a fim de solicitar o apoio da Defensoria Pública na divulgação do Aplicativo.	DICOL/COEM	Após definição de data
3	Providenciar uma identidade visual e um banner do Projeto Maria da Penha Virtual com uma linguagem acessível e de fácil compreensão, que deverá ser divulgada igualmente em todas as plataformas digitais	Sra. Nathercia (EMERJ)	30/10
4	Enviar convite para a reunião específica sobre a divulgação do Aplicativo com a participação da DGTEC, DGCOR, Portal do Conhecimento, Assessoria de Imprensa da EMERJ e os representantes da UFRJ.	DICOL/COEM	Após definição de data
5	Atualizar a cartilha da EMERJ, elaborada durante o período da pandemia COVID-19, para inserir o link de acesso ao Aplicativo Maria da Penha Virtual.	Sra. Nathercia (EMERJ)	30/10
6	Analisar a redação do aplicativo a fim de torná-la mais simples e de fácil compreensão para o público externo.	Sra. Nathercia (EMERJ)	5 dias
7	Inserir um disclaimer comunicando que o aplicativo não salva informações, em razão da Lei de Proteção de Dados.	Professora Kone, Rafael e João Vitor (Equipe de desenvolvimento do Projeto)	30/10
8	Elaborar previamente um cronograma de expansão do Projeto, uma vez que atualmente o aplicativo abarcará somente o Município do Rio de Janeiro, e apresentar na reunião da rede de enfrentamento.	Juíza Adriana Mello e Juíza Katerine Jatahy	-
9	Providenciar a cerimônia de lançamento do Projeto Maria da Penha Virtual para o dia <b>04 de novembro às 10h.</b>	Sra. Nathercia (EMERJ)	03/11

10	Analisar o link de acesso do Aplicativo Maria da Penha Virtual e apresentar as propostas de alteração através de e-mail para a equipe desenvolvedora do Projeto.	Juíza Adriana Mello, Juíza Katerine Jatahy, Juíza Luciana Fiala e Juíza Cintia Souto	23/10
11	Providenciar as alterações propostas nesta reunião e as que porventura surgirem e submeter novamente para apreciação das Magistradas envolvidas.	Professora Kone, Rafael e João Vítor (Equipe de desenvolvimento do Projeto)	23/10
12	Comunicar à DICOL/COEM a data para realização da próxima reunião com a equipe de divulgação para imediato envio de convite.	Juíza Adriana Mello	20/10

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em 21/10/2020.

Rodrigo O. T. Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE